



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 039/2003

**Decreta Ponto Facultativo em
comemoração ao Dia do
Funcionário Público.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado em comemoração ao Dia do Funcionário Público, no dia 28 de outubro, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica determinado que será Ponto Facultativo para os funcionários e servidores municipais no dia 27 de outubro de 2003 (segunda-feira), em antecipação às comemorações do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., 24 de outubro de 2003

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal